



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 2024.06.03.0001/003

Declaro como inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Inexigibilidade refere-se à **contratação da empresa INSTITUTO PARTNER LTDA, especializada na capacitação de servidores para atuação no setor público no 2º Congresso Brasileiro da 14.133 realizado nos dias 12, 13 e 14 de junho de 2024, na cidade de Fortaleza/CE, no valor global de R\$ 6.714,60 (seis mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).**

Consta no processo administrativo, conforme previsto no art. 72 da lei 14.133/21, os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo de nº 2024.06.03.0001**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em favor do **INSTITUTO PARTNER LTDA, inscrita no CNPJ: 42.912.077/0001-88**.

São Miguel/RN, 05 de junho de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente